

TERMO DE SIGILO PARA DIAGNÓSTICO SEM CUSTO E LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

CONTRATANTE: XXXXXX , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ XXXXXX , com sede XXXXXX, Bairro XXXXXX, Município XXXXXX, Estado XXXXXX, CEP: XXXXXX , endereço de e-mail: XXXXXXXXXXXX , neste ato representada por seu representante legal que assina digitalmente, XXXXXX , CPF: XXXXXX, RG: XXXXXX, nascido(a) em XXXXXXXX , nacionalidade brasileira, doravante denominada “CONTRATANTE” e “parte”;

e;

CONTRATADAS: GRUPO ICT Inteligência Consultoria Tributária e seus prepostos IVA Advogados CNPJ: 60.905.195/0001-40 , endereço de e-mail: diretoria@grupoict.com.br , neste ato assinada digitalmente por seu representante legal, doravante denominada “CONTRATADA” e “parte”;

Entre as partes qualificadas, firma-se o presente **TERMO DE SIGILO PARA DIAGNÓSTICO SEM CUSTO E LEVANTAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, doravante denominado **TERMO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

O TERMO terá como objeto a prestação de serviços de consultoria abaixo citados:

- 1. A CONTRATADA E SEUS PREPOSTOS IRÃO SOMENTE VISUALIZAR E CONSULTAR INFORMAÇÕES TRIBUTÁRIAS DO CONTRATANTE JUNTO A SEU ECAC, PARA QUE A CONTRATADA POSSA REALIZAR UM DIAGNÓSTICO ANALÍTICO SOBRE OS IMPOSTOS RECOLHIDOS PELA SUA EMPRESA, COM O OBJETIVO DE IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE RECUPERAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PARA A CONTRATADA.**
- 2. NÃO SERÁ REALIZADA NENHUMA ALTERAÇÃO OU OPERAÇÃO PELA CONTRATADA NO ECAC DO CONTRATANTE.**

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula 1ª – CONTRATADA é especializada na prestação de serviços de assessoramento e de gestão de procedimentos junto a órgãos públicos e privados, para a revisão e identificação, no âmbito fiscal e tributário e financeiro, de possíveis créditos ao CONTRATANTE, com o objetivo de viabilizar a recuperação de tais créditos, ainda não alcançados pela prescrição, sob a forma de compensação com débitos vincendos junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil, de acordo com a legislação em vigor.

Cláusula 2ª – A CONTRATANTE, por sua vez, através do presente instrumento, assina digitalmente este TERMO para que a CONTRATADA possa EXECUTAR O DIAGNÓSTICO SEM CUSTO, REVISÃO E IDENTIFICAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS para o CONTRATANTE, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes.

Cláusula 3ª – A prestação de serviços da CONTRATADA consistirá em:

- 3.1. Analisar os procedimentos adotados pela CONTRATANTE em relação à aplicação da legislação vigente e consequente recolhimento, considerando o prazo retroativo pertinente, relativos aos tributos da empresa CONTRATANTE.
- 3.2. Informar para a CONTRATANTE, resumo do levantamento efetuado citando os valores dos créditos identificados, devidamente corrigidos, passíveis de solicitação de compensação, ficando a CONTRATANTE com a exclusiva responsabilidade de decidir pela forma da compensação (administrativa ou judicial) a ser levada a efeito.

Cláusula 4ª – A CONTRATANTE se obriga a manter o acesso de seu ECAC para a CONTRATADA pelo período mínimo de 30 dias, para que a CONTRATADA possa efetuar a verificação dos documentos digitais tributários reais do cliente, bem como revelar quaisquer informações que julgue necessário para o correto diagnóstico e revisão e identificação dos possíveis créditos tributários para a CONTRATANTE, que é o objeto principal deste TERMO.

AUTORIZAÇÃO

Cláusula 5ª – A CONTRATANTE concorda em autorizar a empresa CONTRATADA e seus prepostos, funcionários e advogados e contadores, a executar os serviços de análise e revisão de possíveis créditos tributários descritos na cláusula 1, bem como acessar as informações/representar a CONTRATANTE junto aos órgãos competentes, a fim de apurar os valores a serem recuperados.

Cláusula 6ª – Por força do presente contrato, a CONTRATANTE concederá a CONTRATADA e seus prepostos conforme objeto do presente contrato, procuração digital para a CONTRATADA acessar ao ECAC a fim de que possa realizar a análise de possíveis valores passíveis de recuperação.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

Cláusula 7ª – São consideradas Informações Confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela CONTRATANTE, pelas legislações aplicáveis (inclusive a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados “LGPD”) ou

que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação devam ser consideradas confidenciais ou de propriedade da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes, na execução do presente contrato, comprometem-se a realizar o tratamento dos dados pessoais que venham a ter acesso, nos termos previstos na Lei 13.709/2018 e demais legislações aplicáveis.

Cláusula 8ª – A CONTRATADA declara que está em conformidade com as disposições da LGPD e possui as medidas de segurança necessárias e adequadas (processos internos de governança e proteção de dados) para cumprir a legislação vigente;

Cláusula 9ª – A CONTRATADA e seus prepostos executarão os serviços a partir das premissas da LGPD, em especial os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação no tratamento dos dados;

Cláusula 10ª – Na medida em que a CONTRATANTE se trata de controladora dos dados coletados de seus empregados e a CONTRATADA, por seu turno, trata-se de operadora, esta última se compromete a tratar os dados pessoais a que tiver acesso de acordo com a legislação vigente e seguindo as instruções determinadas pela CONTRATANTE;

Cláusula 11ª - A mera liberalidade presente nas cláusulas supra não enseja direitos além dos expressamente previstos no presente contrato.

Cláusula 12ª - A CONTRATADA, na condição de operadora dos dados, seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE (controladora dos dados de seus empregados) e as disposições da Lei nº 13.709/2018 em relação ao tratamento dos Dados Pessoais, quando cabível, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar à CONTRATANTE, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

Cláusula 13ª - As partes se comprometem, ainda, sob as penas da lei, a manter o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, materiais, pormenores, informações ou documentos que venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhes venham a ser confiado, sejam relacionados ou não com a prestação de serviços em debate, reconhecendo e concordando que as informações envolvidas na presente contratação são consideradas confidenciais, sendo vedado às partes, durante a vigência deste contrato e mesmo após o seu término, a revelação de tais informações a quaisquer pessoas, sem o prévio, expresso e escrito consentimento da outra parte, responsabilizando-se, em caso de descumprimento dessa obrigação assumida, por eventuais perdas, danos, lucros cessantes e demais cominações legais.

Cláusula 14ª - Como parte do compromisso de confidencialidade, as partes obrigam-se a utilizar as Informações Confidenciais que lhe são confiadas com o único propósito de executar as obrigações objeto do contrato.

Cláusula 15ª - Permanecerão em vigor, mesmo após o término ou rescisão do termo de contrato ora aditivado, as disposições constantes nesta Cláusula.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 16ª – O DIAGNÓSTICO SEM CUSTO E A APRESENTAÇÃO DO RESUMO DE VALORES SERÃO REALIZADOS PELA CONTRATADA, sendo que, em caso de aceite e contratação por parte do CONTRATANTE dos demais serviços de recuperação tributária objeto do presente TERMO, será realizado novo contrato entre as partes, relacionando os valores combinados entre as partes.

Cláusula 17ª – As partes responderão perante terceiros, isoladamente, por qualquer ato praticado fora das condições ora ajustadas. A tolerância, omissão ou transigência não implicará renúncia, novação ou modificação do pactuado, constituída mera liberalidade, conforme se convencionou, renunciando as partes invocá-las em seu benefício.

Cláusula 18ª – Fica eleito o foro da comarca de São Paulo - SP, por mais privilegiado que outro seja, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas do presente instrumento.

DA ASSINATURA VIA ACEITE DIGITAL

Cláusula 19ª – Por estarem justos e acordados, a CONTRATANTE faz o ACEITE DIGITAL deste TERMO, aceitando também todos os demais regulamentos e normas das esferas federal, estadual e municipal, concernentes ao objeto deste termo.

(CONTRATANTE)
(assinado digitalmente)

(CONTRATADA)
(assinado digitalmente)